

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que esta Junta, condene a Associação reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$ 1.300,00 correspondente ao aviso prévio, a que se julga com direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas :

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. N. de Magalhães
Secretário

Simorah de Franca Corrêa
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

Fes. 4
20.11.

C E R T I D Ã O

Certifico que foi designado o dia 9 de abril de 1956, às 14 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente a Reclamante e o Reclamado será notificado pelo Of. de Justiça, para ciência da designação.

Goiânia, 23 de Março de 1956.

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Associação dos R. Comerciais do Estado de Goiás

Fez. J
J.M.

Remessa a _____, em 24 de março de 1956

ESPÉCIE E N.º	ASSUNTO
Not. reclamação	reclamação apresentada por Dinorah de França Corrêa, contra Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Goiás, audiência designada para o dia 9 de abril de 1956, às 14 horas.

[Assinatura]

Encarregado da expedição

RECEBI em 2 de abril de 1956

João Baptista P. Oliveira

Assinatura do receptor e carimbo da repartição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fl. 6
[assinatura]

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 9 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Goiânia, à Praça Cívica nº 9 (RUA E NÚMERO), na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Dinorah de França Corrêa e o reclamado Associação dos Representantes Comerciais do Est. de Goiás, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O Reclamado pagará à Reclamante, no ato da assinatura deste, a importância de ₹ 1.300,00, por saldo da presente reclamação. Custas por ambos os litigantes em partes iguais, no valor de ₹ 105,50, já incluído o Sêlo de Educação e Saúde.

[Assinaturas e rubricas em azul e vermelho]



FORUM REPUBLICANO
JUSTIÇA DO TRABALHO

LEI DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

no _____ de _____

entre _____

representado por _____

contra _____

relacionado ao _____

de natureza _____

de que trata o _____

Do que, para constar, eu *J. N. de Magalhães* secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. presidente e por ambas as partes.

Jane Fleury da Silva e Res.
PRESIDENTE

Dimora F. Corrêa
RECLAMANTE

Sergio Augusto de Andrade
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fl. 7
[Assinatura]

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 9 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário, compareceram o Reclamante Dinorah de França Corrêa (representação, quando houver) e o Reclamado Associação dos Representantes Comerciais do E. Goiás e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente decisão proferida, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.300,00 relativa a o processo n. 67/56 (O reclamado pagou metade das custas no valor de Cr\$53,00)

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria
[Assinatura]
Reclamante
[Assinatura]
Reclamado

Custas

Conforme Conciliação de fls. - - - nº 105.50

Goiânia, 30 de Abril de 1956
J. U. de Magalhães



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao

Sr. Presidente.

Goiânia, 30 de Abril de 1956

J. U. de Magalhães

"fls"

Arquive-se.

Go-4-5-956

J. U. de Magalhães

SECRETARIA DE GOV. DE GOIÁS

7

6 de Junho de 1956

J. U. de Magalhães

ARQUIVADO.

Em 6/6/1956

J. U. de Magalhães
Chefe da Secretaria